

PORTARIA N° 400/2014

RETIFICA A PORTARIA N° 123/2011

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 126/2011.

R E S O L V E M:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n° 123/2011, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 06/10/2011, que concedeu benefício de pensão à Senhora **INEZ FLAUSINA DE LIMA**, CPF n° 475.136.086-87, Cônjuge supértite, (100%) dependente habilitada de **SEBASTIÃO DE LIMA**, CPF n° 121.955.616-53, para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2011, data em que ocorreu o óbito, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 123/2011.

Varginha, 10 de setembro de 2014.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE